

8970018, observando-se, por certo, os normativos emanados do TSE e do CNJ que regulamentam a matéria.

Sendo assim, determino sejam adotadas as providências necessárias pela STI e pela Secretaria Judiciária deste Tribunal, com a maior brevidade possível.

Cumpra-se com urgência, intimando-se partes, procuradores e MPE nesta instância.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

HELOISA CARIELLO

Relatora

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0601333-38.2022.6.08.0000

PROCESSO : 0601333-38.2022.6.08.0000 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Rio Bananal - ES)

RELATOR : Jurista 2 - Dr. LAURO COIMBRA MARTINS

FISCAL DA
LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : ARILDO ELEZIARIO

ADVOGADO : ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI JUNIOR (17923/ES)

ADVOGADO : CARLA FRADE GAVA (0022374/ES)

ADVOGADO : MACIEL FERREIRA COUTO (0008622/ES)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO DR. LAURO COIMBRA MARTINS

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) - Processo nº 0601333-38.2022.6.08.0000 - Rio Bananal - ESPÍRITO SANTO [Cargo - Deputado Estadual]

REQUERENTE: ARILDO ELEZIARIO

Advogados do(a) REQUERENTE: MACIEL FERREIRA COUTO - ES0008622, CARLA FRADE GAVA - ES0022374, ALEXANDRE SARDINHA TEBALDI JUNIOR - ES17923

DESPACHO

Intime-se o ora Requerente para, na forma da parte final do art. 72 da Resolução TSE n. 23.607/2019, tomar ciência dos termos do Parecer elaborado pela Unidade técnica deste Tribunal e para sobre ele se manifestar, no prazo de 03 dias, em sede de Alegações Finais, caso queira.

Após, remetam-se os presentes autos à Douta Procuradoria Regional Eleitoral, para a emissão de seu Parecer, na forma do *caput* do art. 73 da Resolução TSE n. 23.607/2019.

Vitória/ES, datado e assinado eletronicamente.

DR. LAURO COIMBRA MARTINS

Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

***ATO Nº 445 DE 24/10/2022**

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR ANDRE LUIZ ATAIDE, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 21 DE AGOSTO DE 2022, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

*Republicado por incorreção.

NOTICIÁRIOS

NOTICIÁRIO Nº 29 DE 04/11/2022

Tendo em vista o contido nos autos do Processo Eletrônico nº [0003423-27.2022.6.08.8000](#), reconheço a dívida dos valores em prol da servidora Andrea Silva Gaba Garcia, à título de Adicional de Qualificação - Ações de Treinamento, relativos ao período de julho a dezembro/2021: EXERCÍCIO 2021

Principal: R\$ 567,95 (Quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE DO TRE-ES

EDITAIS

EDITAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0001132-76.2014.6.08.0000

PROCESSO : 0001132-76.2014.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Estadual 1 - Dra. HELOISA CARIELLO

EXECUTADA : IRINY NICOLAU CORRES LOPES

ADVOGADO : ALEXANDRE ZAMPROGNO (7364/ES)

ADVOGADO : ALINE DUTRA DE FARIA (12031/ES)

ADVOGADO : CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO (9787/ES)

ADVOGADO : FELIPE OSORIO DOS SANTOS (6381/ES)

ADVOGADO : HIGO LUIZ FERREIRA PEREIRA (0017088/ES)

ADVOGADO : JEAN MAEL NASCIMENTO CAVEDO (21270/ES)

ADVOGADO : KARLA LYRIO DE OLIVEIRA (19807/ES)

ADVOGADO : LUCIANA DE OLIVEIRA SACRAMENTO (19260/ES)

ADVOGADO : MILENA GOTARDO COSME (19148/ES)

ADVOGADO : SANDRO VIEIRA DE MORAES (6725/ES)

EXEQUENTE : União Federal - ES

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0001132-76.2014.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Execução - Cumprimento de Sentença]